



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024

Dispõe sobre a Progressão dos Empregados do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, conforme disposto na Resolução nº 04/14 e dá outras providências.

VANESSA MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Tendo em vista os resultados obtidos na Avaliação Anual de Desempenho dos Empregados Públicos do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Guararema, através da Comissão de Desenvolvimento Funcional de que trata a Resolução 04/14 e o cumprimento de todos os fatores constantes na Seção I - Da Progressão, artigos 15 e 16, fazem jus os empregados públicos perceberem, a partir de 1º de março de 2024, a Progressão, passagem de um grau para outro dentro do mesmo nível da carreira, conforme classificação do Anexo I - Salários dos Empregados Permanentes de Provimento Efetivo - Lei Municipal nº 3096, de 22 de julho de 2015 e suas alterações:

- Alvaro Francisco de Paula - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 4;
- Letícia Maia Sair Bassila - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 4;
- Sérgio Gonçalves - Grupo 2. Agente de Gestão Pública. Nível II, Grau 8.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE MARÇO DE 2024.


VANESSA MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guararema e publicado no Quadro de Editais na mesma data.